PEDIDO DE REEMBOLSO DE DESPESAS DE DESLOCAÇÃO

REIMBURSEMENT REQUEST FOR THE TRAVEL SUPPORT

NOME DA ENTIDADE / NAME OF LEGAL ENTITY:

TIPO DA ENTIDADE / TYPE OF ENTITY:

ATIVIDADE PRINCIPAL / MAIN SECTORIAL ACTIVITY:

MORADA DA ENTIDADE / ENTITY ADDRESS:

CÓDIGO POSTAL / POSTE CODE:

PAÍS / COUNTRY: CIDADE / CITY:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL / ENTITY VAT NUMBER:

NOME DO REPRESENTANTE / CONTACT PERSON:

FUNÇÃO / POSITION:

CORREIO ELETRÓNICO / EMAIL ADRESS:

TELEFONE / TELEPHONE NUMBER:

VALOR SOLICITADO EM EUROS /AMOUNT REQUESTED IN EUR:

(**800 €** para deslocações de Portugal para a Noruega Central ou Liechtenstein; **900 €** para deslocações de Portugal para a Noruega Não-Central; **1000 €** para deslocações de Portugal para a Islândia; **800 €** para deslocações da Noruega central ou Liechtenstein para Portugal; **900 €** para deslocações da Noruega Não-Central para Portugal; **1000 €** para deslocações da Islândia para Portugal) - Para as deslocações de/para as Regiões Autónomas (Açores e Madeira), é adicionado um montante suplementar de **200 €** aos montantes acima mencionados.

(**800 €** for travels from Portugal to Central Norway or Liechtenstein; **900 €** for travels from Portugal to Non-Central Norway; **1000 €** for travels from Portugal to Iceland; **800 €** for travels from Central Norway or Liechtenstein to Portugal; **900 €** for travels from Non-Central Norway to Portugal; **1000 €** for travels from Iceland to Portugal) - If travelling from or to the Autonomous Regions (Azores and Madeira) a supplement of **200 €** is added to the amounts mentioned above.

ANEXOS / ANNEXES:

ANEXO 1 – Cópia das declarações de não dívida perante a Autoridade Tributária e Segurança Social atualizadas (para as entidades portuguesas) / ANNEX 1 - Copy of the updated non-debt statements to the Tax and Social Security Authority (for Portuguese entities).

ANEXO 2 – Identificação bancária / ANNEX 2 – Financial identification

ANEXO 3 – Declaração de presença emitida pelas entidades representadas nas atividades desenvolvidas / ANNEX 3 – Declaration of presence issued by the entities involved in the activities developed.

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com o cargo\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_declaro que todas as informações contidas neste documento, incluíndo os anexos, são correctas e verdadeiras.

I \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_with the position \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ hereby certify that all the information in this document, including annexes, are accurate and true.

Data / Date: Assinatura / Signature:

Este documento, juntamente com os anexos, deve ser rubricado, carimbado, digitalizado e enviado para o email [eeagrantsculture@dgartes.pt](mailto:eeagrantsculture@dgartes.pt) e [eeagrants@kulturradet.no](mailto:eeagrants@kulturradet.no) / This document, together annexes, must be signed, stamped, digitized and submitted by email to [eeagrantsculture@dgartes.pt](mailto:eeagrantsculture@dgartes.pt) and [eeagrants@kulturradet.no](mailto:eeagrants@kulturradet.no)

RELATÓRIO DE VIAGEM / TRAVEL REPORT

1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS, DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E DAS PERSPECTIVAS DE FUTURO DO PROJETO E/OU DAS PARCERIAS / 1. DESCRIPTION OF THE ACTIVITIES, ACHIEVED RESULTS AND FUTURE PROSPECTS OF THE PROJECT AND/OR PARTNERSHIPS

2. REGISTOS FOTOGRÁFICOS OU FÍLMICOS / 2. PHOTOGRAPHS OR VIDEOS RECORDED

(Colocar aqui imagens ou ligação para descarregar ficheiros multimédia) / (Insert here images or link to download multimedia files)

3. ATRAVÉS DA INCLUSÃO DAS IMAGENS E/OU VIDEOS NESTE PONTO DA PRESENTE SECÇÃO, A ENTIDADE AUTORIZA A SUA DIVULGAÇÃO NOS CANAIS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO/PROMOÇÃO DO PROGRAMA CULTURA (Em cumprimento com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016,em vigor desde 25 de maio de 2018)

3. PHOTOGRAPHS OR VIDEOS RECORDED EXPRESSELY AUTHORIZED BY THE ENTITY FOR DISSEMINATION THROUGH THE OFFICIAL COMMUNICATION/PROMOTION CHANNELS OF THE CULTURE PROGRAMME (In accordance with the new General Data Protection Regulation (EU) 2016/679 of the European Parliament and of the Council of 27 April 2016 (GDPR), in force since 25 May 2018)

(Colocar aqui imagens/vídeos cuja divulgação a entidade autoriza ou ligação para o descarregamento dos respetivos ficheiros) / (Insert here authorized images/videos or link to download multimedia files)

4. DOCUMENTOS DE VIAGEM / 4. PROOF OF TRAVEL

(Colocar aqui uma imagem do cartão de embarque digitalizado. O documento original deverá ser mantido, dado que poderá ser requisitado a qualquer momento pelas entidades de verificação e/ou auditoria no âmbito do Fundo de Relações Bilaterais em que este evento se enquadra).

(Insert here the digitized image of the boarding pass. The original document should be kept as it may be requested any time by the verification / audit entities within the Bilateral Relations Fund in which this event was organized)

ANEXO 2 – IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA / ANNEX II – FINANCIAL IDENTIFICATION

NOME DA ENTIDADE / NAME OF THE LEGAL ENTITY:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL / VAT NUMBER:

NOME DO BANCO / BANK NAME:

MORADA AGÊNCIA BANCÁRIA / BRANCH ADDRESS:

IBAN:

BIC/SWIFT:

DATA + ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA CONTA / DATE + SIGNATURE OF THE ACCOUNT HOLDER

CARIMBO DO BANCO + ASSINATURA DE REPRESENTANTE DO BANCO + DATA / BANK STAMP + SIGNATURE OF BANK REPRESENTATIVE + DATE

Esta opção não é obrigatória, podendo optar por anexar cópia do extrato bancário atualizado (anexo 2) / This option is not mandatory. This option is not required and can be made through an updated bank statement (Annex 2)

DECLARAÇÃO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

GENERAL DATA PROTECTION REGULATION STATEMENT

Considerando a entrada em vigor no passado dia 25 de maio, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados;

Considerando que este regulamento se dirige ao tratamento de dados pessoais por meios total ou parcialmente automatizados, bem como ao tratamento por meios não automatizados de dados pessoais contidos em ficheiros ou a eles destinados, conforme o disposto no n.º 1 do seu artigo 2.º, como é o caso das *newsletters*, bases de dados de informação e utilização da Direção-Geral das Artes (DGARTES).

Considerando que o presente Regulamento não se aplica ao tratamento de dados pessoais efectuado no exercício de atividades não sujeitas à aplicação do direito da União Europeia, como é o caso de convites para eventos promovidos pela DGARTES;

Tendo em vista o exposto, informamos especificamente:

* A DGARTES, através dos seus serviços, assegura que o endereço de correio electrónico de todos e cada um dos participantes do evento apenas são utilizados para registo e divulgação desta atividade, não o fornecendo a terceiros;
* A DGARTES, através dos seus serviços, assegura as imagens e vídeos são para uso exclusivo do Programa Cultura dos EEA Grants, não sendo fornecido a terceiros, exceto se requeridos por entidade Judicial ou administrativa com a devida fundamentação;
* A DGARTES, através dos seus serviços, assegura que apenas as imagens e/ou vídeos incluídos pela entidade requerente no ponto 3 da secção Relatório de Viagem serão objeto de divulgação pública através dos canais oficiais de comunicação e promoção do Programa Cultura.

Considering the entry into force on 25 May of Regulation (EU) 2016/679 of the European Parliament and of the Council of 27 April 2016 on the protection of individuals with regard to the processing of personal data and the free movement of such data;

Whereas this Regulation is directed to the processing of personal data by wholly or partially automated means and to the non-automated processing of personal data contained in files or intended for them, in accordance with Article 2 (1), as the case of newsletters, databases in use by the Directorate General for the Artes (DGARTES).

Whereas this Regulation does not apply to the processing of personal data carried out in the course of activities not subject to the application of European Union law, such as invitations to events promoted by DGARTES;

In view of the above, we specifically inform:

* DGARTES, through its services, ensures that the e-mail addresses of each and every participant in the event are only used to register and disseminate this activity, not providing it to third parties;
* DGARTES, through its services, ensures that images and video are for the exclusive use of the EEA Grants Culture Programme, not being provided to third parties, unless required by a judicial or administrative entity, properlly fundamented;
* DGARTES, through its services, ensures that only the images and/or videos inserted by the requesting entity in the the point 3 of the travel Report section will be publicly disseminated through the communication and promotion offical channels of the Culture Programme.

REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE / ENTITY LEGAL REPRESENTATIVE

NOME / NAME: ASSINATURA / SIGNATURE:

FUNÇÃO / POSITION: DATA / DATE: